



LEI MUNICIPAL Nº 2.098 – DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre alterações no PPA e na LDO, e autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual de Investimentos, constante da Lei Municipal nº 2.020/17, no Programa e Ação constante do Anexo IV – Relação de Programas (0026 – Unidade Básica de Saúde) da presente lei, o seguinte Projeto:

2058 – Atendimento ao MAC Ambulatorial e Hospitalar

Art. 2º - Fica autorizada a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.051, de 26 de junho de 2018, em seu Anexo IV – Programas, Metas e Ações (0026 – Unidade Básica de Saúde), o seguinte Projeto:

2058 – Atendimento ao MAC Ambulatorial e Hospitalar

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nas seguintes classificações orçamentárias.

02	EXECUTIVO		
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10 302 0044	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
10 302 0044 2058 0000	Atendimento ao MAC Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO			
0.05.06	300.158	MAC – Emenda Parlam 31340002	R\$ 100.000,00



Art. 4º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 14 de agosto de 2019.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo com faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração